



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº  
Ass:

DECRETO Nº 003045/22 de 8 de Agosto de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no

### DECRETA:

ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 9.349,13 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Total do Proj./Ativ.	9.349,13
Total da Unidade	9.349,13
Total do Órgão	9.349,13

TOTAL SUPLEMENTADO:

9.349,13

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá excesso de arrecadação

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1430

Data 22/09/22